



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 071/2025

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA E INTEGRADOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO/MIGRAÇÃO DE DADOS DO ATUAL SISTEMA, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE PELOTAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025

A Câmara Municipal de Pelotas torna pública a seguinte retificação no Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA E INTEGRADOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO/MIGRAÇÃO DE DADOS DO ATUAL SISTEMA, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE PELOTAS. publicado em 08/10/2025:

Onde se lê:

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO

O serviço de implantação do sistema e migração de todos os dados atualmente utilizados na Câmara Municipal de Pelotas deverá ocorrer dentro de no máximo 30 (trinta) dias, contados da ordem de execução do serviço;

Os procedimentos que, porventura, tiverem que se realizar na sede da Câmara, deverão ocorrer no horário regular de funcionamento, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13:00h. Caso haja necessidade de execução dos serviços em horário diferente do estipulado, deverá ser previamente requisitado e ajustado com o fiscal do Contrato.

Leia-se:

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO

O serviço de implantação do sistema e migração de todos os dados atualmente utilizados na Câmara Municipal de Pelotas deverá ocorrer dentro de no máximo 90 (noventa) dias, contados da ordem de execução do serviço;

Os procedimentos que, porventura, tiverem que se realizar na sede da Câmara, deverão ocorrer no horário regular de funcionamento, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13:00h. Caso haja necessidade de execução dos serviços em horário diferente do estipulado, deverá ser previamente requisitado e ajustado com o fiscal do Contrato.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do edital.

Pelotas, 16 de outubro de 2025

Carlos Renato Oliveira Bento Junior
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas